



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 3622/2019

Unai, 01 de julho de 2019.

Assunto: Decisão da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0384874/2019

Prezados,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento DRAGA RIO PARACATU LTDA EPP, para a atividade de Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, no município de Brasilândia de Minas/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 05590/2012/007/2019.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divinéia – Unai/MG – CEP 38.613-094 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,


Ricardo Rodrigues de Carvalho

Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Noroeste de Minas

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

À
Draga Rio Paracatu Ltda EPP
A/C: Meta Planejamento Ambiental
Avenida Otávio Pinheiro, nº 609 – Porto
CEP: 38.779-000 – Brasilândia de Minas/MG

Recebemos em:

01/07/2019


Assinatura por extenso

RG ou CPF:

124 882 056-09

NAO/ara